|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 01 a 7 DEZEMBRO DE 2021 |
| **DELIBERAÇÃO N. 054/2021 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 08 de dezembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período DE 01 a 7 dezembro DE 2021.

Porto Alegre – RS, 08 de dezembro de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller**, **Rinaldo Ferreira Barbosa e Roberta Krahe Edelweiss**, registrada ausência justificada da conselheira**,** Lidia Glacir Gomes Rodrigues, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Rodrigo Spinelli**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALEXANDRA DA SILVA ROQUE | UNIRITTER-CANOAS | 1430569/2021 |
| 2 | ANA LAURA ALMEIDA FENOCCHIO | UNIRITTER-ZS | 1430437/2021 |
| 3 | ANA LETICIA ZENERE RODRIGUES | UCS-CAXIAS | 1427723/2021 |
| 4 | BARBARA ELLEN GUIMARÃES ARMANGE | UFRGS | 1427765/2021 |
| 5 | CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS | UNIRITTER-CANOAS | 1430641/2021 |
| 6 | HENRIQUE TRAPAGA GONÇALVES | UFPEL | 1426516/2021 |
| 7 | JORGE UBIRATA ORTIZ JUNIOR | UNIRITTER-CANOAS | 1430540/2021 |
| 8 | JÚLIA SCOPEL FRAGA | UNIRITTER-ZS | 1427378/2021 |
| 9 | KANANDA FERNANDES DE SOUSA LIMA | UFT | 1432584/2021 |
| 10 | KARINA GÜNTZEL TROJACK | UFRGS | 1427911/2021 |
| 11 | LURIANA RODRIGUES FERREIRA | UNISINOS | 1426754/2021 |
| 12 | MARCELO CARNIEL | FEEVALE | 1430111/2021 |
| 13 | MAYRA VIEIRA QUEIROZ | UNIRITTER-Canoas | 1430385/2021 |
| 14 | MORGANA CALDERAN LOREGIAN | UFRGS | 1430465/2021 |
| 15 | PRISCILLA ZAMBONIN LONGHI | ULBRA-CANOAS | 1426555/2021 |
| 16 | RAFAEL ROSO | IMED | 1430253/2021 |
| 17 | VAGNER DE BARROS DA SILVA | ULBRA-SM | 1430073/2021 |